

RESOLUÇÃO APM Nº 01/2020 – Critérios de Distribuição de equipamentos laptops, doados pela Empresa Prime Sistemas de Atendimento ao Consumidor Ltda. à Associação de Pais e Mestres do Cotuca, em cumprimento à cláusula segunda do Termo de doação Anexo.

1. OBJETIVOS

Esta resolução tem como objetivo informar os critérios adotados pela Associação de Pais e Mestres do Cotuca para a distribuição de vinte laptops doados pela empresa Prime Sistemas de Atendimento ao Consumidor Ltda., visando propiciar, aos estudantes necessitados do Cotuca, a manutenção dos estudos na forma EAD, formato disponibilizado durante o período de quarentena imposto pela Pandemia causada pelo Covid-19.

Cumpra-se registrar que dos 20 equipamentos constantes no Termo de Doação, dezessete foram entregues em condições de uso e, três sem condições de uso – Conforme documento entregue pela empresa no momento da retirada dos equipamentos.

2. BASE DE DADOS UTILIZADA PELA APM PARA SELEÇÃO

Estudantes regularmente matriculados em 2020 nos Cursos Técnicos e Especializações Técnicas oferecidos pelo COTUCA, que informaram não dispor de equipamentos para a realização de seus estudos em casa e que foram auxiliados pela Administração do Cotuca com empréstimo de equipamentos de propriedade do Estado através do programa de Auxílio Social nominado “Alunos Conectados”

3. DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A Direção do COTUCA, responsável pela execução do programa de Auxílio Social nominado “Alunos Conectados”, informou à APM que 48 alunos compõem a lista de alunos auxiliados com empréstimo de computadores pertencentes ao Cotuca para terem acesso à internet. Tendo em vista que a doação totaliza 20 equipamentos, a Diretoria da APM decidiu eleger como beneficiários prioritários os alunos de primeiro ano (RA 2020) haja vista que, estes alunos, ainda não tiveram a oportunidade de candidatar-se ao benefício do Auxílio Social do ano de 2020, concedido através de análise de Assistentes Sociais, que teve sua execução interrompida pela quarentena vigente. Segundo informações da Direção do Cotuca, dentre os 48 alunos requisitantes, 16 alunos pertencem a este grupo. Quanto ao equipamento restante em condição de uso (um), foi decidido destiná-lo ao primeiro aluno que compõe, por ordem de classificação, a lista de Auxílio Social resultante da análise da Assistente Social para o exercício de 2019 e que, também, esteja necessariamente com máquina emprestada do Cotuca, portanto compondo, concomitantemente, as duas listas.

Cumpra-se registrar que os três equipamentos apontados como defeituosos serão doados para os alunos que manifestarem interesse segundo critérios a serem definidos.

Para a doação em questão, a Diretoria do Cotuca publicará, juntamente com esta Resolução, a lista de alunos classificados em 2019 para receberem o benefício do Auxílio Social, bem como a lista de alunos beneficiados em 2020 pelo Auxílio “Alunos Conectados”.

3.1. DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

A Direção do Cotuca fará contato com todos os alunos da lista “Alunos Conectados”, dando conhecimento da presente Resolução, solicitando que se manifestem dentro do prazo estabelecido no item 6.1, acerca do interesse, ou não, no recebimento da doação.

Serão beneficiados, primeiramente, todos os alunos de RA 2020 constantes na lista do Auxílio “Alunos Conectados” que declararem interesse no recebimento da doação.

Após esgotados os interessados de RA 2020, serão beneficiados alunos de RA anterior a 2020, que estejam compondo a lista do Auxílio “Alunos Conectados”, respeitando a sequência da classificação do Auxílio Social 2019, estabelecido pela Assistente Social naquele ano, seguindo o mesmo procedimento anterior, até totalizarem 17 interessados.

4. OBRIGAÇÃO DA DIREÇÃO DO COTUCA

4.1 Publicar na página eletrônica do Cotuca, juntamente com esta Resolução, a lista de alunos classificados em 2019 para receberem benefício do Auxílio Social bem como a lista de alunos beneficiados em 2020 pelo Auxílio "Alunos Conectados"

4.2 Contatar os alunos que compõem a lista "Alunos Conectados", para que manifestem, formalmente, interesse na doação;

4.3 Exigir a devolução dos computadores emprestados somente após 30 dias do recebimento do equipamento doado para adaptação.

4.4 Disponibilizar Auxílio/Orientação aos donatários, relativamente ao(s) programa(s) que vier(em) instalado(s) nos equipamentos doados, de modo a propiciar-lhes a plena utilização desses dispositivos.

5. OBRIGAÇÃO DA APM

5.1. Publicar na página eletrônica do Cotuca, a lista final de alunos beneficiados;

5.2. Gerar os termos de doação;

5.3. Fazer a entrega dos equipamentos

Parágrafo Único - Após retirada do equipamento e assinatura do termo de doação a APM não se responsabiliza por danos de hardware ou software de qualquer natureza.

6. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

6.1. Declarar, no prazo de 48 horas contadas a partir do contato previsto no item 4.2, interesse em recebimento da doação;

6.2. Assinar termo de recebimento do equipamento doado

6.3. Devolver os equipamentos emprestados pelo Cotuca no prazo determinado.

6.4. Buscar Auxílio/Orientação no Cotuca, caso necessário, no uso dos programas constantes dos equipamentos.

Campinas, 13 de Agosto de 2020.

Direção da APM

TERMO DE DOAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Pelo presente instrumento, a empresa/entidade **PRIME SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR LTDA.**, uma sociedade empresária limitada com filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.593/0003-04 com endereço no Complexo Empresarial Pólis de Tecnologia, Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, 1000, Prédio 20, Fazenda Pau D'Alho, CEP 13086-902, representada pelo(a) Sr. **Gustavo Abramides Bassetti**, CPF nº. 314.407.248-65, portador do RG nº 29570264-3, doravante denominado DOADOR, neste ato doa sem encargos à **Associação de Pais e Mestres do Colégio Técnico de Campinas da Unicamp**, doravante denominada DONATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº **51.310.381/0001-46**, com endereço à Rua Culto a Ciência, 177, Bairro Botafogo, cidade de Campinas, estado do São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a **DOAÇÃO** em favor da **DONATÁRIA** dos bens abaixo relacionados:

MARCA	MODELO	MEMÓRIA	Valor de Mercado	QTD	VALOR TOTAL
DELL	VOSTRO 3550	8GB	R\$ 1.000,00	1	1.000,00
DELL	INSPIRON 14Z	8GB	R\$ 1.000,00	1	1.000,00
DELL	INSPIRON N4050	4GB	R\$ 800,00	1	800,00
DELL	INSPIRON N4050	8GB	R\$ 1.000,00	2	2.000,00
DELL	INSPIRON N4050	8GB	R\$ 600,00	1	600,00
DELL	INSPIRON 5458	8GB	R\$ 1.000,00	2	2.000,00
DELL	INSPIRON 5458	8GB	R\$ 600,00	1	600,00
DELL	INSPIRON 3421	8GB	R\$ 1.000,00	4	4.000,00
DELL	VOSTRO 3460	8GB	R\$ 1.000,00	2	2.000,00
DELL	INSPIRON 3442	8GB	R\$ 1.000,00	1	1.000,00
DELL	INSPIRON N4030	8GB	R\$ 1.000,00	1	1.000,00
DELL	INSPIRON 3421	4GB	R\$ 800,00	1	800,00
DELL	INSPIRON 3420	8GB	R\$ 600,00	1	600,00
DELL	INSPIRON 3420	4GB	R\$ 400,00	1	400,00
					17.800,00

* Obs.: utilizado valor estimado de mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

Os bens, objetos da presente DOAÇÃO destinam-se para serem doados aos alunos do Colégio Técnico de Campinas da Unicamp - COTUCA conforme critérios definidos pela DONATÁRIA.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERALIDADE DA DOAÇÃO

O DOADOR concorda em dispor dos bens constantes na Cláusula Primeira do Presente Termo com total liberalidade, não existindo nenhuma obrigação por parte da DONATÁRIA resultante da DOAÇÃO.

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, substituição e manutenção ou reparo dos equipamentos, que passarão à propriedade exclusiva da DONATÁRIA com a assinatura do respectivo termo.

Concretizada a incorporação do(s) bem(ns), o DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração dos equipamentos, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

E, para firmeza do ajuste ora acertado é lavrada a presente ata em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 22 de maio de 2020.

DocuSigned by:
Gustavo Abramides Bassetti
DA1909095A8E475
Doador: Gustavo Abramides Bassetti

DocuSigned by:
Luis Dosso
FCAP0147000492
01ª Testemunha Luis Eduardo Dosso

DocuSigned by:
Flor de Qantu Casas Roque
18504C03F8F82827
02ª Testemunha Flor de Qantu Casas Roque

DocuSigned by:
Thais Estrella de Guzzi Corrêa Marciano
69C492118031472
Donatária: Associação de Pais e Mestres do Colégio Técnico de Campinas da Unicamp
Representante Legal: Thais Estrella de Guzzi Corrêa Marciano CPF 130608948-41

Adendo técnico

Dos 20 notebooks doados, 3 listados abaixo não estão funcionando:

MARCA	MODELO	PROCESSADOR	MEMÓRIA	VALOR DE MERCADO
DELL	INSPIRON N4050	I3	8GB	R\$ 600,00
DELL	INSPIRON 3420	I3	8GB	R\$ 600,00
DELL	INSPIRON 3420	I3	4GB	R\$ 400,00

Campinas, 03 de Julho de 2020

Edmagne Lira dos Santos

Edmagne Lira dos Santos
Coordenador de TI

Flora Casas Roque

FLORA CASAS ROQUE
VI77313-4

